



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2158, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Concede aposentadoria à servidora Vânia da Silva Rodrigues Rubiale, ocupante do cargo de PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.805, de 3.6.2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a Senhora VANIA DA SILVA RODRIGUES RUBIALE, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NIVEL 04-M**, admitida em 1º.3.2000, portadora da CI-RG nº 4.033.392-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 599.663.009-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023.

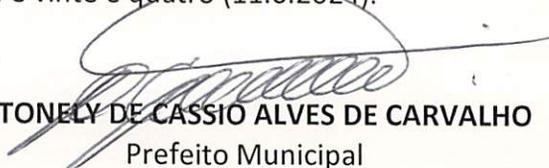
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 34.

**Art. 3º** Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.6.2024).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2650 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2158, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentadoria à servidora Vânia da Silva Rodrigues Rubiale, ocupante do cargo de PEB II.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.805, de 3.6.2024,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **VANIA DA SILVA RODRIGUES RUBIALE**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, NIVEL 04-M**, admitida em 1º.3.2000, portadora da CI-RG nº 4.033.392-4 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 599.663.009-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, §4º e 6º, I da Lei nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.718,18 (três mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (três mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 34.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11.6.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO  
DE  
IBAITI:7700  
8068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.11 17:17:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente